



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 299 - DE 19 DE MAIO DE 2004.

DISPÕE SOBRE O ENSINO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iconha aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º- Institui o ensino e treinamento obrigatório de primeiros socorros nas escolas de ensino fundamental e médio localizadas no âmbito territorial do Município de Iconha.

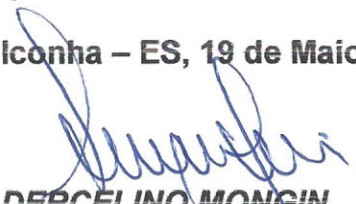
§ 1º – O serviço instituído por esta lei será executado por grupo de trabalho constituído pela Secretária Municipal de Saúde e segundo cronograma mensal de ensino e treinamento.

§ 2º - A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação elaborarão material didático específico, podendo ser solicitado contribuição da Secretária de Estado de Saúde e o do Ministério da Saúde.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que se fizer necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Iconha – ES, 19 de Maio de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a presente lei</u>
Foi publicada em <u>19/maio/2004</u>
No ato desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
Iconha-ES <u>19 / 05 / 2004</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069